

PORTARIA Nº 529, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Colaboradores Institucionais para desempenhar atividades relacionadas ao Ingresso nos Cursos de Graduação desta IFES pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), Edição 2019.1.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº 18 do MEC, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº 21 do MEC que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU.

CONSIDERANDO o art. 116, IV da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

CONSIDERANDO os procedimentos necessários para a matrícula de novos alunos de graduação via Sistema de Seleção Unificada (SiSU) edição 2019.1, desta IFES.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores abaixo relacionados para participar da equipe permanente do SiSU – edição 2019.1.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
Cícero Rogério Barbosa Pereira	2151086	Gerente da Divisão de Fluxo Acadêmico
Demetrius Barbosa Cartaxo	1756106	Coordenador de Gestão de dados Acadêmicos
José Samuel Facundo da Silva	2169351	Gerente da Divisão de Tratamento e Divulgação de Dado
Maria Simone Teixeira	1731094	Coordenadora de Controle Acadêmico
Mirian Maria de Alencar	2203087	Gerente da Divisão de Diplomas
Plácido Francisco de Assis Andrade	1235276	Pró-Reitor de Graduação
Rodolfo Jakov Saraiva Lobo	1235276	Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Sheilla Melo de Araújo	2171753	Gerente da Divisão de Admissão
Vanya Maria Soares Cabral	2150748	Secretária Executiva

Parágrafo único. Além da equipe permanente do SiSU descrita nesse artigo, a PROGRAD indicará, no mínimo, um servidor por coordenadoria e núcleo para desempenhar as atividades descritas no artigo 2º.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para Recebimento e Análise Documental do Processo SiSU - edição 2019.1.

§1º O Recebimento das documentações de solicitação de matrícula dos candidatos convocados deve ocorrer seguindo os procedimentos e instruções da Pró-Reitoria de Graduação da UFCA.

§2º A Análise Documental deve ser realizada em consonância com as Leis nº 12.711/2012, nº13.146/2015, Decretos nº 7.824/2012, nº 9.034/2017 e Portarias Normativas Nº 18/2012 e Nº 9/2017 do MEC.

§3º Na Análise Documental de que trata este artigo não está incluída a análise e validação de documentações necessárias à comprovação de renda nem das documentações específicas apresentadas pelos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

§4º O Recebimento e a Análise Documental tratam-se de etapas distintas. Não será feita a análise documental no ato do recebimento das documentações de solicitação de matrícula.

§5º Os colaboradores institucionais descritos no art. 2º trabalharão um turno por dia, durante todos os dias estabelecidos para Recebimento e Análise Documental.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Allyson Bruno Lima de Carvalho	1411156	Assistente em Administração

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
José Eldo Elvis Pinheiro Moraes	2374377	Assistente em Administração

CURSO DE AGRONOMIA		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Éricson Everton Silva Costa	2145774	Assistente em Administração

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Paulo Henrique de Souza Brandão	2239961	Assistente em Administração

CURSO DE DESIGN		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Edjane da Silva Bezerra	2258273	Assistente em Administração

CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Tárcito Theophilo Barbosa de Lima	1656874	Assistente em Administração

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL		
---------------------------	--	--

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Ana Kelli Peixoto Tavares	2169862	Assistente em Administração

CURSO DE FILOSOFIA		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Icaro Levi Tavares Anizio de Souza	2146593	Assistente em Administração

CURSO DE JORNALISMO		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Any Shériida Lima de Carvalho Alves	1410099	Assistente em Administração

CURSO DE MÚSICA		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Elaine Carvalho Nobre	2203416	Assistente em Administração

CURSO DE MEDICINA		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Leandro Francisco Macêdo Lima	1411429	Assistente em Administração

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para Recebimento das documentações de solicitação de matrícula dos candidatos convocados para o curso de Licenciatura em Interdisciplinar de Ciências Naturais e Matemática no Campus de Brejo Santo.

§1º O Recebimento das documentações de solicitação de matrícula dos candidatos convocados deve ocorrer seguindo os procedimentos e instruções da Pró-Reitoria de Graduação da UFCA.

IFE		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Antonia Sandra de Lima Soares	1229443	Secretária Executiva
Agnes Gonzaga Minervino	2321943	Assistente em Administração
Maria Janaína dos Santos	2167049	Assistente em Administração
Tiago das Graças Arrais	1749091	Administrador

Art.4º Nomear os servidores abaixo relacionados, exclusivamente, para análise socioeconômica das modalidades que exigem comprovação de renda (modalidades L1, L2, L9 e L10).

§1º A análise documental para aferição da renda deve ser realizada em consonância com as Leis nº 12.711/2012, nº 13.409/2016, Decretos nº 7.824/2012, nº 9.034/2017 e Portarias Normativas Nº 18/2012, Nº 19/2014 e Nº 9/2017 do MEC.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Juliana Moreira Dias	2169813	Assistente Social
Joseane Gomes de Sales	1686208	Assistente Social
Marcos Bueno Pinheiro Peixoto	1636792	Assistente Social
Maria Maiara de Araújo Rodrigues	3068838	Assistente Social

Art.5º Nomear os servidores abaixo relacionados, exclusivamente, para avaliação médica e realização de perícia médica referente às modalidades reservadas às pessoas com deficiência (L9, L10, L13 e L14).

§1º A análise documental e perícia médica deve ser realizada em consonância com as Leis nº 12.711/2012, nº 13.146/2015, nº 13.409/2016, Decretos nº 7.824/2012, nº 9.034/2017, nº 5.296/2004, nº 3.298/1999, e Portarias Normativas Nº 18/2012 e Nº 19/2014 do MEC.

2º A perícia será realiza nas datas e horários estabelecidos em edital.

COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO-PROGEP		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Miguel Marx	2574140	Médico Perito
Victor Marcel Gonçalves Oliveira	2161037	Médico Perito

Art.6º Nomear os servidores abaixo relacionados, exclusivamente, para auxiliar o atendimento dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência (L9, L10, L13 e L14):

SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Francileuda de Lima Linhares Teixeira	2186412	Assistente em Administração
Cícera Simone Rodrigues Ferreira	2175887	Assistente em Administração
Francisco Celestino de Andrade Filho	229418	Tradutor e Intérprete de Libras
Rute da Silva Leandro	2279024	Tradutor e Intérprete de Libras

Art. 7º As Pró-reitorias e Diretorias de Unidades Acadêmicas indicarão, no mínimo, dois servidores lotados no setor para o Recebimento e Análise Documental de que trata o art. 2º.

§1º Os nomes e respectivos SIAPEs deverão ser encaminhados diretamente à PROGRAD, nos termos e prazos estabelecidos pelo Pró-reitor de Graduação.

§2º O Pró-reitor de Graduação poderá solicitar colaboradores acima do limite mínimo estabelecido no caput, mediante solicitação fundamentada.

§3º Na execução das atividades descritas no caput, observar-se-á os parágrafos 1º ao 4º do art. 2º.

Art. 8º Durante o turno que estiver a serviço do SiSU, os colaboradores ficarão dispensados das atividades originárias do setor de lotação. Requisições do setor de origem devem ser feitas ao Pró-reitor de Graduação que examinará a conveniência ou oportunidade da liberação.

Art. 9º Fica delegado ao Pró-Reitor de Graduação poderes para realizar os atos e encaminhamentos indispensáveis ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*